



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**



**PLANO DE ENSINO EMERGENCIAL**  
**ADAPTADO PARA ATIVIDADES REMOTAS**  
**MODELO SUGESTIVO**

<b>I – IDENTIFICAÇÃO</b>	
<b>Curso:</b>	ENFERMAGEM
<b>Componente Curricular:</b>	TCCI
<b>Ano Letivo:</b>	2020
<b>Período Letivo Suplementar:</b>	1
<b>Carga Horária:</b>	30H
<b>Nome do (s) Professor (es):</b>	José Luis da Cunha Pena e Anelli Ceci Cárdenas
<b>Modalidade de ensino (Identificação da natureza de ensino):</b>	Atividades remotas de ensino não presencial
<b>Número de vagas:</b>	55
<b>Horário de atendimento discente:</b>	Quinta-feira de 18 às 20 horas (extra sala virtual)

## **II – EMENTA**

Direcionada à apresentação da proposta de projeto de pesquisa acerca do conhecimento destacado durante o desenvolver do curso de Enfermagem, referendando uma linha de pesquisa do curso, com a escolha de um orientador docente do curso, aplicando os princípios da metodologia, de acordo com a Resolução para TCC e obedecendo as diretrizes da Resolução 466/2012 da pesquisa com seres humanos, oportunizando o primeiro contato para os alunos adquirirem habilidades na iniciação científica, assim, facilitando a inserção do acadêmico no contexto científico. Com a ótica holística, de acordo com sua condição acadêmica, para um Enfermeiro com discernimento da valorização e promoção da tríade ensino e pesquisa.

## **III – OBJETIVOS DO COMPONENTE CURRICULAR**

Oportunizar conhecimento à pesquisa; aplicar a metodologia e habilidade na iniciação científica adequada; Propor planejamento, de acordo com as Resoluções; Identificar os princípios Ético-legais no contexto da pesquisa científica; Possibilitar a reflexão do aluno sobre o ensino e pesquisa; Buscar instrumentos de coleta de dados adequados à proposta de pesquisa, para vir a ser um pesquisador futuro em sua realidade científica, com uma perspectiva transformadora. Analisar criticamente no contexto científico da pesquisa em Enfermagem.

#### **IV – METODOLOGIA DE ENSINO**

Art. 10º O plano de ensino dos CC será alterado provisoriamente e por tempo determinado para se adaptar ao meio não presencial, considerando que o formato a ser adotado deverá ser composto por atividades síncronas e/ou assíncronas.

Art. 24 O docente que se disponibilizar a ofertar CC deverá utilizar a Turma Virtual do SIGAA para ministrar os componentes. As atividades e componentes curriculares mediados por tecnologias poderão fazer uso de diversas estratégias, dentre estas:

- Uso de ambientes virtuais, tais como SIGAA, Moodle, Classroom, Microsoft Teams e RNP;
- uso das redes sociais, como Facebook, Instagram, Youtube, blog, WhatsApp; Uso de chat, fórum.

VII - Outras estratégias de escolha do/a docente.

§ 2º Para escolha de ferramentas tecnológicas, sugere-se que o docente considere a utilização daquelas que permitam melhor acesso aos discentes, como fóruns, apostilas, instruções programadas, lista de exercícios, questionários, considerando que a principal forma de acesso se dá através de smartphone.

§ 3º A condução rotineira do trabalho do docente deve se dar por meio do plano de ensino emergencial, acompanhado de indicação de materiais didáticos que contenham os conteúdos a serem estudados, bem como, quando necessário, de aulas gravadas ou outras formas de apresentação do conteúdo e de interação com os discentes. Esses materiais poderão ser disponibilizados aos discentes como materiais didáticos na turma virtual do SIGAA.

Sendo a cargo do docente, a produção de vídeos e/ou geração de Web conferências, mesmo com presença facultativa, devem observar, obrigatoriamente, a organização dos dias/horários destinados para web conferência, evitando coincidência com atividades síncronas de outros Componentes Curriculares. Na necessidade de alteração de programação deverão ajustar com anuência dos alunos, com objetivo de evitar prejuízos no desenvolvimento das disciplinas do Curso.

Essas ferramentas também podem ter as gravações disponibilizadas de forma que permitam o acesso, preferencialmente de forma assíncrona (não simultânea), a todos os discentes matriculados na turma. Orientamos ainda que a distribuição das cargas horárias em atividades síncronas e assíncronas atendam o melhor desenvolvimento dos componentes curriculares.

#### **V – VALIDAÇÃO DE FREQUÊNCIA**

Art. 16. O registro da frequência dos discentes no SIGAA ocorrerá normalmente nas atividades de ensino, considerando:

I - Nas atividades assíncronas terá a flexibilização do registro da frequência, considerando o acesso dos discentes aos conteúdos propostos, bem como a execução de tarefas disponibilizadas no SIGAA.

II - Nas atividades síncronas terá o registro da frequência, sendo que na eventual limitação de internet, o docente deverá considerar outros meios para o registro da frequência.

## VI – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- UNIDADE I PRINCÍPIOS DA PESQUISA EM ENFERMAGEM.
  - Papéis e funções do Pesquisador;
  - Implementação da Proposta de Projeto de Pesquisa.
- UNIDADE II – Normas da ABNT:
- *NBR 14724/2005* Informação e documentação – Trabalhos acadêmicos;/
- *NBR 10520/2002* Informação e documentação – Citações em documentos;
- *NBR 6023/2002* Informação e documentação – Referências – Elaboração.
- Comitê de Ética e Plataforma Brasil

## VII – PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 17. As avaliações (parciais e finais) deverão ser flexibilizadas, podendo ser feitas na forma discursivas, objetivas, orais, portfólios, fóruns (interface assíncrona), lista de exercícios e testes, simulados ou estudos de caso, debates entre os alunos, resenhas, auto avaliações, Quiz online, dentre outras, de acordo com a característica do CC.

§ 1º O tempo para realização das atividades deverá ser compatível com a forma da avaliação.

§ 2º O discente tem direito à segunda chamada, de acordo com o regulamento de ensino, com igual tempo para realização da avaliação, solicitando via requerimento on- line à Coordenação do Curso, observados os prazos estabelecidos na Resolução n. 26/2011 – CONSU, de 20 de dezembro de 2011, que trata da Sistemática de Avaliação da Aprendizagem, no âmbito da UNIFAP.

§ 3º AVALIAÇÃO FINAL, excepcionalmente, deverá ser realizada dentro do período em que o componente curricular for cadastrado, devendo o docente informar no plano de ensino do componente curricular.

§ 4º A consolidação dos componentes curriculares ofertados no Período será definida no calendário acadêmico.

## VIII - REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **NBR 6023**: informação e documentação: referências: elaboração. Rio de Janeiro, 2002. 24p.

\_\_\_\_\_. **NBR 10520**: informação e documentação: citações em documentos: apresentação. Rio de Janeiro, 2002. 07p.

\_\_\_\_\_. **NBR 14724**: informação e documentação: trabalhos acadêmicos: apresentação. Rio de Janeiro, 2005. 09p.

PESCUMA, Derna; CASTILHO, Antonio Paulo Ferreira de. **Referências bibliográficas**: um guia para documentar suas pesquisas incluindo Internet, CD-Rom, multimeios. 5.ed., rev. amp. São Paulo: Olho d'Água, 2007. 123p. (Método 1).

\_\_\_\_\_. **Trabalho acadêmico**: o que é? Como fazer? Um guia para suas apresentações. 3.ed. São Paulo: Olho d'Água, 2006. 87p. (Método 2).

\_\_\_\_\_. **Projeto de Pesquisa**: o que é? Como fazer? Um guia para sua elaboração. 3.ed. São Paulo: Olho d'Água, 2006. 96p. (Método 3).

REBELO, Maria Alice de França Rangel. **Normalização de trabalho científico na área biomédica**. 3.ed.rev. ampl. São Paulo: SBDC-HU/USP, 2008. 85p.:il. Disponível em <<http://www.hu.usp.br/arquivos/Livro%20NORMALIZAÇÃO%20DE%20TRAB%20CIENTIFICO%20ÁREA%20BIOMÉDICA%20-%203a%20edição%202008.pdf>>. Acesso em 27 de abril de 2015.



Assinatura do (s) Professor (es)

Coordenador (a) do Curso